

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 32/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0068507/2020-86****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 13.01.2022**

Recredenciamento da entidade Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro, mantenedora da Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1948/2021, de 03 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo referente ao recredenciamento da entidade Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro, mantenedora da Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em requerimento, sem data, o Sr. Iram Leite Ferreira solicita, à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, o recredenciamento da entidade Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro, mantenedora da Escola Maria Senhorinha de Lima, que oferece o Ensino Fundamental, no município de Belo Vale.

O processo foi instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002 e Parecer CEE nº 198/2021, com os documentos abaixo relacionados:

- Portaria nº 255/2016, "MG" 06 de fevereiro de 2016, que credenciou a entidade mantenedora Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro e autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos por 5 (cinco) anos;
- Portaria nº 1502/2016, "MG" 20 de dezembro de 2016, que autorizou a extensão dos Anos Finais do Ensino Fundamental, por 4 (quatro) anos;
- Estatuto da Associação Comunitária de Noiva dos Cordeiros e respectiva ata de eleição do Presidente, Sr. Iram Leite Ferreira;
- Atestados de antecedentes, expedidos em favor do presidente e secretário, emitidos pela Polícia Civil de Minas Gerais;
- Balanço patrimonial, Balancete e Demonstrativo de Resultados do período de 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, assinado pelo Sr. Adelino Carlos Neto, presidente, à época, e Sr. Edmilson Gonçalves, contabilista;

- CNPJ nº 03.465.595/0001-49, instituído em 31 de maio de 1999, com atividades de Educação Infantil - creche e pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 18 de junho de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 05 de janeiro de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Belo Vale, válida até 06 de janeiro de 2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitida em 27 de setembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 04 de abril de 2022;
- Termo de Responsabilidade atestando a veracidade das informações prestadas, assinado pelo representante legal da entidade.

O relatório de Verificação in loco do serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana A é favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências do Parecer CEE nº 198/2021 e da Resolução CEE nº 449/2002, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação do Desenvolvimento Rural de Noiva do Cordeiro, mantenedora da Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808824** e o código CRC **68EAC5F2**.